



Bloco de Esquerda

Grupo Parlamentar

Proposta de Alteração

PROPOSTA DE LEI N.º 254/XII

ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2015

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe a seguinte alteração ao artigo 220.º da Proposta de Lei:

Artigo 220.º

Alteração ao regime da contribuição sobre o setor bancário

O artigo 4.º do regime que cria a contribuição sobre o setor bancário, aprovado pelo artigo 141.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 4.º

Taxa

- 1- A taxa aplicável à base de incidência definida pela alínea a) do artigo anterior varia entre **0,1%** e **0,4%** em função do valor apurado.
- 2- A taxa aplicável à base de incidência definida pela alínea b) do artigo anterior varia entre 0,00010% e **0,002%** em função do valor apurado.”

As Deputadas e os Deputados,